



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de abril de 2015

Edição nº 1.225

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 592, de 2 de abril de 2015

Procede a alterações no Regimento Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem o inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Portaria nº 95/2014, do Ministério da Cultura,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 02, desta data, do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, assim como a deliberação do Conselho Gestor do CEU, em reunião realizada no dia 27 de março de 2015, consoante Ata nº 01/2015,

DECRETA:

Art. 1º – O Regimento Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 526, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 11** – O Conselho Gestor do CEU é composto por até 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, respeitada a proporcionalidade de 1/3 (um terço) de representantes da administração pública municipal, de 1/3 (um terço) de representantes da comunidade envolvida e de mais 1/3 (um terço) de representantes da sociedade civil organizada.

...

§ 2º – Os representantes da sociedade são compostos por:

I – 1/3 (um terço) de organizações da sociedade civil, totalizando até 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, a serem indicados pelas seguintes entidades/instituições:

a) Associação de Moradores do Jardim Santa Clara IV;

b) Associação de Moradores do Jardim Europa;

c) Associação de Moradores do Jardim América;

d) Associações de Skatistas de Toledo;

e) Grupos de Capoeira do Município de Toledo;

f) Associações de Pais e Mestres (APMs) das escolas municipais e estaduais do entorno do CEU.

II – 1/3 (um terço) da comunidade, totalizando até 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, a serem definidos por eleição direta, dentre pessoas de notória idoneidade, residentes no entorno do CEU e em regiões adjacentes, pelos moradores dos bairros beneficiários do Centro, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim.

...

§ 4º – Quanto aos representantes da comunidade, serão eleitos titulares os seis candidatos com maior número de votos, e suplentes, os demais, em ordem decrescente de votos; caso não haja candidatos suficientes para preencher as vagas de suplentes, o titular que ficar sem sua suplência indicará o respectivo suplente.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para *fornecimento e instalação de persianas verticais* para diversos locais da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, conforme relação em anexo e *de acordo com Plano de Ação do MDS e Portaria MDS nº 625 de 10/08/2010*. **DATA DE ABERTURA:** 24 DE ABRIL DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 23.080,44 (vinte e três mil e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

PROponente: VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA
Endereço: R. Barão do Rio Branco, 3733 – Vila Industrial – Toledo-PR

Objeto: Aquisição de vales-transporte para serem utilizados por usuários dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I e CREAS II. Conforme disposto na Lei “R” nº 143 de 17 de dezembro de 2010, em seu Art. 2º, inciso III, letra A, em anexo, com Recursos do MDS – portaria nº 625/2010. O contrato deverá ter validade de 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais) para o período de 12 meses; **Valor mensal:** R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será mensal, em 30, 60 e 90 (trinta, sessenta e noventa) dias após a emissão da nota fiscal. Deverá ser empenhado mensalmente na proporção e 1/12 avos. **PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** A contratação será por 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 13 (treze) meses. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, que diz: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

EXTRATO CONTRATO Nº 187/2015

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA.

Objeto: Aquisição de vales-transporte para serem utilizados por usuários dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I e CREAS II. Conforme disposto na Lei “R” nº 143 de 17 de dezembro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de abril de 2015

Edição nº 1.225

Página 2

de 2010, em seu Art. 2º, inciso III, letra A, em anexo, com Recursos do MDS – portaria nº 625/2010. O contrato deverá ter validade de 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais) para o período de 12 meses; Valor mensal: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Contrato firmado em 12 de março de 2015, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0082015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2015 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de urbanização da Praça da igreja Menino Deus, localizada na Rua Santa Catarina, Jardim Porto Alegre, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, conforme orçamentos, cronogramas físico financeiro e projetos anexos. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 365.361,14 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal e emissão da Nota Fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 0227/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de urbanização da Praça da igreja Menino Deus, localizada na Rua Santa Catarina, Jardim Porto Alegre, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, conforme orçamentos, cronogramas físico financeiro e projetos anexos. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 365.361,14 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos). Contrato firmado em 27 de março de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 025/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2015 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) com serviços de lixeira em concretos armado para diversos locais, neste município de Toledo – Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, Lei Municipal “R” nº 108 de 13 de setembro de 2013. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 163.692,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme

medição mensal e emissão da Nota Fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO CONTRATO N° 240/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) com serviços de lixeira em concretos armado para diversos locais, neste município de Toledo – Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, Lei Municipal “R” nº 108 de 13 de setembro de 2013. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 163.692,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais). Contrato firmado em 31 de Março de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 027/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2015

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao uso da Secretaria da Educação, Escolas Municipais, CMEIS e Bibliotecas, para realização serviços de limpeza; com recursos do Convênio Frigrobras BR/Foods. DATA DE ABERTURA: 27 de ABRIL de 2015, às 08h30min.

TOMADA E PREÇOS N° 017/2015

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de confecção e instalação de mobiliários para a nova sede da Casa Abrigo Menino Jesus - II, neste Município de Toledo, que atende crianças de 0 a 6 anos, vítimas de violência e que foram retiradas do convívio familiar através de determinação judicial da Vara da Infância e Juventude. DATA DE ABERTURA: 14hs00min do dia 23 de ABRIL de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 95.767,65 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

TOMADA E PREÇOS N° 018/2015

OBJETO: contratação de empresa para execução global dos serviços de readequação e encasalhamento, para diversos trechos de estradas rurais do interior do Município de Toledo, em Convênio com Itaipu Binacional, nos termos da Lei Municipal nº 1.991, de 07 de janeiro de 2009, conforme memorial descritivo anexo ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 14hs00min do dia 24 de ABRIL de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 751.150,00 (setecentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta reais), sendo: Lote 01: R\$ 316.750,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais); Lote 02: 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de abril de 2015

Edição nº 1.225

Página 3

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **PLANEGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi declarada vencedora (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 0,11** (onze centavos) por m².

- A empresa **MAIORKI E DALLABRIDA COMERCIO DE PLANTAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 0,11** (onze centavos) por m².

- A empresa **FIEL JARDINAGENS LTDA ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "h" do edital: não apresentou Certificado de Registro de Fornecedores, junto a Prefeitura do Município de Toledo comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 06 de Abril de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 02/2015

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931/2006 (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários de imóveis beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica, meio fio e galerias na **Rua General Canrobert Pereira da Costa**, após a Rua Marechal Floriano até seu final, neste Município, execução global (material e mão-de-obra), os elementos para cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme segue.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
11966	0T61	0001	12069	0T60	0004
29501	CHAC	0070 C			

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	RUA CANROBERT PEREIRA DA COSTA					R\$ 18.868,22
1.1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
1.1.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	772,20	772,20	
1.1.2	Escavação mecânica de material 1ª. categoria, proveniente de corte de subleito.	m³	27,00	2,81	75,87	
1.1.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora) material 1ª. Categoria.	m²	270,00	0,27	72,90	
1.1.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	27,00	5,27	142,29	
1.1.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	32,40	112,09	3.631,72	
1.1.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	270,00	3,72	1.004,40	
1.1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	270,00	1,41	380,70	
1.1.8	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	20,25	215,46	4.363,07	
1.1.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora.	m³	8,10	4,91	39,77	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de abril de 2015

Edição nº 1.225

Página 4

1.1.10	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	1.312,20	0,94	1.233,47	
	Sub-Total				11.716,39	
1.2	DRENAGEM SUPERFICIAL					
1.2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	772,20	772,20	
1.2.1	Meio-fio com sarjeta, executado c/ extrusora, inclui escavação e acerto faixa 0,45m	m	80,54	28,54	2.298,61	
	Sub-Total				3.070,81	
1.3	DRENAGEM (GALERIAS)					
1.3.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	772,20	772,20	
1.3.2	Escavação mec vala n escor mat 1ª cat c/retroescav ate 1,50m	m³	25,50	6,87	175,19	
1.3.3	Bueiro simples tubular de concreto d=400 mm, fornecimento, sem transporte.	m	17,00	46,80	795,60	
1.3.4	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	17,00	19,30	328,10	
1.3.5	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação , utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado.	m³	13,60	8,73	118,73	
1.3.6	Caixa de ligação e passagem, em alvenaria.	und	2,00	354,46	708,92	
1.3.7	Boca de lobo simples grelha concreto - BLS 01	und	2,00	561,02	1.122,04	
1.3.8	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	64,09	0,94	60,24	
	Sub-Total				4.081,02	
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					R\$ 14.322,98
	TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA					R\$ 4.545,24
	TOTAL GERAL EM R\$					R\$ 18.868,22

Art. 4º - O custo a ser rateado entre os imóveis beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica é de R\$ 18.868,22 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme Contrato nº 1072/2014, celebrado entre o Município de Toledo e a Emdur - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo.

Art. 5º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, será determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei nº 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Alíquota C.M. x Valorização Imobiliária Individual**, sendo que Alíquota C.M. = Custo Total da Obra + Total da Valorização Imobiliária.

Art. 6º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 27 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de abril de 2015

Edição nº 1.225

Página 5

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
Thiago Luis Santin	48915	320	060	291	390,054

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30/03/2015	1.279.781,12
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	30/03/2015	1.331,10
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – CISCOPAR	31/03/2015	110.375,66

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 20, de 6 de abril de 2015

Exonera Rui Wanderlei Weis do cargo de Assessor de Gabinete.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, com efeitos a contar de 7 (sete) de abril de 2015, Rui Wanderlei Weis, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Odair Maccari.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de abril de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 7 (sete) de abril de 2015, Aliussa Adames Massola Winnikes, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Vereador Odair Maccari.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de abril de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

ATO Nº 21, de 6 de abril de 2015

Nomeia Aliussa Adames Massola Winnikes para exercer cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Vereador Odair Maccari.

PORTARIA Nº 47, de 1º de abril de 2015

Concede férias à servidora Tatiane Geise da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de abril de 2015

Edição nº 1.225

Página 6

artigo 44 do Regimento Interno,

restantes em época oportuna.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Tatiane Geise da Silva, Zeladora, com pagamento integral do adicional de férias, referente ao período aquisitivo de 12 de março 2014 a 11 de março de 2015, para gozo em dois períodos, sendo o primeiro de 10 (dez) dias, de 8 a 17 de abril de 2015, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 20 (vinte) dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de abril de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

REUNIÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015-CME

O Presidente *ad hoc* em exercício do Conselho Municipal de Educação de Toledo, nos termos do § 6.º do Artigo 19, do Decreto Municipal nº 375/2010, de 06/08/2010, que homologou o Regimento Interno, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e faz convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de **ABRIL de 2015**, deste CME/Toledo, de acordo com o Calendário aprovado pela Deliberação nº 003/2014-CME, conforme segue:

- Sessões dias: **13, 15 e 17 de ABRIL de 2015.**

- Horário: início às 14 horas, com Sessão Plenária, no dia

13 de abril, 2ª feira.

- Local: Sala de Reuniões da SMED/CME.

- **Ordem do Dia:**

1 - Posse de novos Conselheiros e Conselheiras para o mandato de 29/03/2015 a 28/03/2019.

2 - Aprovação das Atas nº 3, nº 4 do mês de março de 2015;

3 - Tomar conhecimento da Pauta dos trabalhos

das Sessões da semana, para apreciação do Plenário e das Câmaras.

4 - Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião, ou que serão inscritos ao início da Sessão Plenária, e que são de interesse do SME/Toledo, do CME, ou dos Conselheiros e Conselheiras.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 06 de abril de 2015

Conselheiro Pedro Aloísio Webler
Presidente *ad hoc* em exercício do CME/Toledo
§ 6.º do art. 19, do Decreto nº 375/2010

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/**Convocação** (X)

Conselheiros e conselheiras Suplentes do CME/**Convite** (X)
TOLEDO / PR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.